



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025
AUTORIA: MARCOS VINICIUS NÓBREGA – PDT

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOME ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS, A “**RUA MARIA AMÉLIA VIEIRA**” ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da Rua Maria Amélia Vieira, artéria sem denominação oficial neste município e dá outras Providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.


Marcos Vinicius Nóbrega
Vereador - PDT



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

JUSTIFICATIVA

Aposição de uma placa com o nome de um cidadão que contribuiu em palavras e atos para a história e o desenvolvimento de uma cidade é o mínimo que uma “Casa do Povo” poderá fazer para preservar a sua história.

A homenageada meio a tantos que são merecedores dessa singela, mas importante homenagem, não precisa ter ocupado manchetes de jornal ou generosos espaços na imprensa nacional.

A homenagem desta Casa é sem dúvidas aquela que o povo que conhecera a homenageada certamente também desejava fazer. Um nome de Praça. Uma placa guardando na memória do povo a história de quem em vida nunca pretendeu fazer, nem em nossa história entrar. Será uma homenagem do povo que a conheceu em vida e deseja que sua vida seja um dia por outros conhecida.

A história da Paraíba, mas, principalmente, a da cidade de João Pessoa, é pródiga em homenagens a “heróis desconhecidos”. E se dizemos desconhecidos é pelo fato de não ter sido divulgada a história que fizera com que merecessem essa homenagem. Por isso, nada mais justo que esse reconhecimento, mesmo póstumo, a senhora Maria Amélia Vieira.

O Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

MARIA AMELIA VIEIRA

CPF: 023.270.074-53

MATRÍCULA:

068700 01 55 2023 4 00058 126 0011326 73

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, 90 anos
------------------	---------------	--

NATURALIDADE Alagoinha-PB	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado	ELEITOR Não
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de MANOEL ANTÃO BEZERRA e de MARIA DAS DORES BEZERRA. Residência da falecida: Rua Luiz Germoglio, nº 93, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezessete de julho de dois mil e vinte e três, às 16h30min.

DIA

17

MÊS

07

ANO

2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Clinepa, Av. Dom Moises Coelho, 245, Torre, João Pessoa, João Pessoa-PB

CAUSA DA MORTE

Acidose mista, Choque séptico de foco pulmonar, Sepsis de foco pulmonar, Pneumonia, Lesão renal aguda dialítica, Distúrbio pulmonar obstrutivo crônico

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Senhor da Boa Sentença, R. Sebastião Oliveira Lima, 674 - Cordão Encarnado, João Pessoa/PB

DECLARANTE

JOCÉLIO JAIRO VIEIRA, nacionalidade Brasileira, RG nº 723.767 - SSDS-PB, CPF/MF nº 343.550.654-72, profissão advogado, estado civil casado, residente na Avenida General Osório, 61, Centro, João Pessoa-PB, filho da falecida

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Jonathan Henrique Holanda Linhares Pedrosa, CRM 9457

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Deixou bens. Deixa filhos. Vide verso.

Nome do Ofício

1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas

Oficial Registrador

Sidnei da Silva Perfeito

Município/UF

João Pessoa - PB

Endereço

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1400, bloco B, loja 5
Tel.: (83) 996467076 - E-mail: PB

Isento

Selo: AON30448-YR2D

Consulte a autenticidade em www.selodigital.tjpb.jus.br



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Adauto José Fernandes Ribeiro
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

Cartório Azevêdo Bastos

1º Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Comarca de João Pessoa.

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1400, bloco B, loja 5, Torre, CEP: 58040-000
Tel.: (83) 996467076. E-mail: atendimento@azevedobastos.not.br